

“A cidade é um espaço coletivo culturalmente rico e diversificado que pertence a todos os seus habitantes.”

Carta Mundial pelo Direito à Cidade

Programa incentiva revitalização de cidades

O Estado de São Paulo passou a contar com um programa de incentivo para a revitalização de áreas urbanas degradadas, o Pro-Urbe, instituído pelo Decreto 52.161, de 14 de setembro de 2007. Pelo programa, o investidor poderá utilizar crédito acumulado de ICMS, decorrente de suas operações ou recebido em transferência, observada a disciplina estabelecida pela Secretaria da Fazenda. Para tanto, alguns critérios foram estabelecidos: o investimento total na área degradada deve ser superior a 500 mil reais; o montante do crédito acumulado de ICMS a ser utilizado não deve ultrapassar 75% do valor total do investimento; e, do crédito acumulado de ICMS, no mínimo 50% deve ser utilizado na aquisição de bens e serviços destinados à construção e reforma de imóveis.

Os investidores interessados em utilizar os créditos acumulados de ICMS na revitalização de áreas degradadas devem solicitar aprovação à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo até 31 de dezembro de 2008.

Você sabia?

Além de delimitar as áreas que serão revitalizadas, os municípios paulistas devem estabelecer um programa de incentivo fiscal para a área, por prazo não inferior a cinco anos e com renúncia fiscal de IPTU, ITBI e ISS não inferior a 50%. Os municípios de Santos e São Paulo, com os programas de revitalização Alegria Centro e Nova Luz, respectivamente, já estão aptos a receber investimentos pelas regras do Pro-Urbe.

EM JUÍZO

Precisa-se no Céu

Um casal jovem e apaixonado morre num acidente na véspera do casamento. Chegando ao Paraíso, pedem a Deus para casar lá mesmo.



O Senhor responde:

– Esperem cinco anos e, se vocês ainda quiserem casar, daremos um jeito. Cinco anos se passam, e o casal continua com a firme intenção. Eles vão outra vez à presença do Senhor e repetem o pedido. Ele responde: – Infelizmente, vocês vão ter que

esperar mais cinco anos.

Passados cinco anos, finalmente a resposta esperada:

– Ok, vocês podem casar.

Teremos uma bela cerimônia este sábado na capela celeste.

Poucos meses depois, o casal já quer se separar. Eles vão à presença do Senhor, que ouve o pedido. Então diz:

– Olha, Eu levei dez anos para conseguir um padre aqui no Paraíso. Vocês têm idéia de quanto tempo vou levar para arrumar um advogado?

SAIBA MAIS



A Lei Federal 10.257/2001, intitulada Estatuto da Cidade, define as diretrizes gerais da política urbana e estabelece regras de ordem pública e interesse social acerca do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental. Entre as indicações, destacam-se a garantia do direito a cidades sustentáveis; a cooperação entre os governos, iniciativa privada e demais setores da sociedade; a ordenação e o controle do uso do solo; e a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.